



ATA-RELATÓRIO N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E DOS EXCLUÍDOS
APÓS AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos 9 dias do mês de abril de 2021 reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR**, aberto por aviso n.º 16217/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 77/2020/DIGAT (publicação integral), afixado na página electrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0521, constituído por:

Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais – Presidente do Júri;
João Afonso Martins Eleutério Branco, Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;
Alexandre Manuel Martins de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de apreciar e deliberar, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao presente procedimento.

1.- A fim de, conforme previsto no artigo 23.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à apreciação das alegações suscitadas pelos interessados, em especial relativamente aos candidatos excluídos, conforme decidido na ata da reunião do Júri realizada em 2 de março de 2021, cujos ofícios foram expedidos por correio registado, em 15 de março corrente, e cujo prazo para o exercício do direito de participação dos interessados terminou em 1 de abril do mesmo ano.

O Júri verificou que, no prazo para o exercício do direito de participação dos interessados em sede de audiência prévia, apenas foi apresentada a alegação do seguinte candidato:

- a) **André Alexandre da Silva Adelino**, conforme requerimento datado de 31 de março de 2021, em que solicita a junção de **declaração da Ordem dos Engenheiros Região Sul, emitida em 1 de fevereiro de 2021, em como possui inscrição válida na correspondente ordem profissional com a categoria de Membro Estagiário;**

2.- O Júri consultando o procedimento concursal, e em especial o aviso de abertura do procedimento supra referido, verificou que no ponto 5.2. do aviso é exigido como requisito especial possuir para além da licenciatura exigida a **inscrição válida na correspondente ordem profissional.**

Com efeito, para o exercício da actividade profissional de Engenheiro, nas suas diferentes especialidades e áreas de formação, por ser uma profissão regulada (cuja verificação do cumprimento de requisitos profissionais é atribuída a uma associação pública profissional - profissão cujo acesso, exercício ou uma das modalidades de exercício dependem direta ou indiretamente do cumprimento de requisitos profissionais, constituindo, nomeadamente, uma



ATA-RELATÓRIO N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

modalidade de exercício o uso de um título profissional limitado aos detentores de uma determinada qualificação profissional), para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, é necessário que o candidato para além de ser detentor do grau de licenciatura se encontre inscrito como membro efetivo da correspondente ordem profissional.

Por conseguinte, conforme disposto no capítulo II - Membros, artigo 6.º (Inscrição) do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, “a atribuição do título, o seu uso e o exercício da profissão de engenheiro dependem de inscrição como **membro efetivo da Ordem**, seja de forma liberal ou por conta de outrem, e independentemente do setor público, privado, cooperativo ou social em que a atividade seja exercida”.

2.- Neste circunstancialismo, o Júri decidiu, por unanimidade, manter a exclusão do candidato alegante acima identificado, por ter apresentado apenas o comprovativo da inscrição na Ordem dos Engenheiros, com a categoria de Membro Estagiário, e não como Membro Efetivo, permanecendo inalterada a lista de candidatos admitidos e dos excluídos ao presente procedimento concursal e que, de acordo com os requisitos legalmente exigidos e descritos no ponto 5. do respectivo aviso de abertura, é a seguinte por reunirem os requisitos exigidos:

Candidatos admitidos:

**ELISÉ DAVID PEREIRA PAIVA
FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA FRESCATA CORREIA PEREIRA
HENRIQUE NASCIMENTO MATEUS JÚNIOR**

Candidatos excluídos:

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA ADELINO a)
BRUNO MIGUEL DE SOUSA VIDEIRA a)
CÉSAR ANTÓNIO NASCIMENTO GONÇALVES RODRIGUES b)
EUNICE MÓNICA MONTEZ ABRANTES b)
JOÃO ALBERTO ROÇA RAMALHEIRO a)
LUIS MIGUEL MARQUES MARTINS DA SILVA a)
RUI PEDRO FULGÊNCIO DELGADINHO c)
TIAGO MIGUEL CURADO GONÇALVES a)
VITOR MANUEL LOPES ANTÓNIO c)**

a) **Candidato excluído**, por não ter entregue fotocópia do documento comprovativo de inscrição válida na correspondente ordem/associação profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional, de acordo com o exigido no ponto 5.2. do respetivo aviso n.º 77/2020/DRH/DIGAT;



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

b) **Candidato excluído**, por não ter entregue certificado de habilitações literárias que comprove possuir as habilitações literárias exigidas (Licenciatura em Engenharia Mecânica) e por não ter entregue fotocópia do documento comprovativo de inscrição válida na correspondente ordem/associação profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional, de acordo com o exigido no ponto 5.2. do respetivo aviso n.º 77/2020/DRH/DIGAT;

c) **Candidato excluído**, por não ter entregue certificado de habilitações literárias que comprove possuir as habilitações literárias exigidas (Licenciatura em Engenharia Mecânica), de acordo com o exigido no ponto 5.2. do respetivo aviso n.º 77/2020/DRH/DIGAT.

Tendo em conta que os métodos de seleção consistem em provas de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção, o Júri deliberará oportunamente o calendário e o local da realização da mesma para a qual serão convocados os candidatos admitidos.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente :

Vogal.....:

Vogal.....:

09/04/2021